



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE C

#### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

##### *Direção Nacional da Administração Pública:*

##### **Extrato de despacho n° 1255/2018:**

Fixando uma pensão de sobrevivência a Maria Nascimento da Graça Lopes, na qualidade de cônjuge sobrevivido de Apolinário Sanches Tavares..... 1516

##### **Extrato de despacho n° 1256/2018:**

Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Francisca Lopes Moreno Horta, na qualidade de cônjuge sobrevivido de Joel Fulgêncio Horta Fernandes..... 1516

##### **Extrato de despacho n° 1257/2018:**

Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Manuela Lopes Pereira Andrade, na qualidade de cônjuge sobrevivido e mãe representante dos filhos menores, Dirce Helena Pereira Andrade e Edson Elvis Pereira Andrade, herdeiros hábil de Nelson Carlos Andrade..... 1516

##### **Extrato de despacho n° 1258/2018:**

Aposentando Valentim José Aniceto, 2º subchefe da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna..... 1516

##### **Extrato de despacho n° 1259/2018:**

Fixando, uma pensão de sobrevivência a favor de Joana Guiomar Andrade Modesto Morais, na qualidade de cônjuge sobrevivido de Manuel dos Reis Morais..... 1516

##### **Extrato de despacho n° 1260/2018:**

Fixando, uma pensão de sobrevivência a favor de Regina Pereira Tavares, na qualidade de cônjuge sobrevivido de José Fernandes Pereira ..... 1516

##### **Extrato de despacho n° 1261/2018:**

Aposentando Arlindo Garcia, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz..... 1516

##### **Extrato de despacho n° 1262/2018:**

Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Rosa Senhorinha Xavier Chantre, na qualidade de unida de facto, de Vidal do Nascimento Fortes..... 1517

##### **Extrato de despacho n° 1263/2018:**

Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Maria Cardoso, na qualidade de cônjuge sobrevivido de Arsénio Berreto Mendes. .... 1517

**Extrato de despacho nº 1264/2018:**

Fixando, uma pensão de sobrevivência a favor de Paulina Lopes Varela Freire, na qualidade de cônjuge sobrevivente e mãe representante da filha menor Mayra Carlene Lopes Freire herdeiro hábil de João Maria Gomes Freire. .... 1517

**Extrato de despacho nº 1265/2018:**

Aposentando Paulo Alves Mendes, ex-guarda, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz. .... 1517

**Extrato de despacho nº 1266/2018:**

Aposentando Manuel Gonçalves, professor do ensino básico nível I, do pessoal do quadro do Ministério da Educação. .... 1517

**Extrato de despacho nº 1267/2018:**

Aposentando José António Fernandes Vieira, segundo subchefe da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna. .... 1518

**Extrato de despacho nº 1268/2018:**

Aposentando Maria do Livramento Chantre Faial, professora do ensino básico assistente, nível I, do quadro de pessoal do Ministério de Educação. .... 1518

**Extrato de despacho nº 1269/2018:**

Aposentando Alfredo da Luz da Graça, professor de ensino secundário, nível III, do quadro de pessoal do Ministério de Educação. .... 1518

**Extrato de despacho nº 1270/2018:**

Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Alina Barbosa, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Manuel Cabral Semedo. .... 1518

**Extrato de despacho nº 1271/2018:**

Aposentando Felisberto Lopes da Veiga, professor de ensino secundário, nível II, do quadro de pessoal do Ministério de Educação. .... 1518

**Extrato de despacho nº 1272/2018:**

Aposentando José Filipe Burgo Gomes, professor de ensino básico assistente, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. .... 1518

**Extrato de despacho nº 1273/2018:**

Aposentando Daniel Moreira de Carvalho, professor de ensino secundário nível III, do quadro de pessoal do Ministério de Educação. .... 1518

**Extrato de despacho nº 1274/2018:**

Aposentando Avelino Monteiro Varela, professor do ensino secundário nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. .... 1519

**Extrato de despacho nº 1275/2018:**

Aposentando Alexandre Monteiro Macedo, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério de Agricultura e Ambiente. .... 1519

**Extrato de despacho nº 1276/2018:**

Aposentando Afonso Hortência da Luz Alves, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente. .... 1519

**Extrato de despacho nº 1277/2018:**

Fixando a reversão da pensão de sobrevivência a favor de Emanuel de Jesus Gomes Freire, na qualidade de filho maior de José Maria Cabral Delgado Freire. .... 1519

**Extrato de despacho nº 1278/2018:**

Fixando a reversão da pensão de sobrevivência a favor de Joana Gomes Oliveira, na qualidade de cônjuge sobrevivente de José Maria Cabral Delgado Freire. .... 1519

**Extrato de despacho nº 1279/2018:**

Aposentando Maria Crisolita Fonseca Lopes, professora do ensino básico assistente nível III do quadro de pessoal do Ministério da Educação. .... 1519

**Extrato de despacho nº 1280/2018:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Domingos Varela Monteiro, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e Segurança Social. .... 1520

**Extrato de despacho nº 1281/2018:**

Aposentando Januário Tavares Correia Borges, professor do ensino básico nível III, do quadro de pessoal do Ministério de Educação. .... 1520

**Extrato de despacho nº 1282/2018:**

Aposentando Elias dos Santos Barreto de Carvalho, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério de Agricultura e Ambiente. .... 1520

**Extrato de despacho nº 1283/2018:**

Fixando, uma pensão de sobrevivência a favor de Ermelinda Tavares Moreno, na qualidade de cônjuge sobrevivente de António Silva Monteiro. .... 1520

**Extrato de despacho nº 1284/2018:**

Concedendo pré aposentação a Fernandinha Lopes Semedo, agente principal da Polícia Nacional, referência 3, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna. .... 1520

<b>Extrato de despacho nº 1285/2018:</b>	
Aposentando Mário Pereira, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. ....	1520
<b>Extrato de despacho nº 1286/2018:</b>	
Aposentando Ivo Lopes Tavares, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Trabalho. ....	1520
<b>Extrato de despacho nº 1287/2018:</b>	
Revedo aposentação de Irodina Fernandes Monteiro, professora primária/educador educação adultos A, do quadro de pessoal do Ministério de Educação. ....	1521
<b>Extrato de despacho nº 1288/2018:</b>	
Aposentando Mário Humberto Lopes Afonso, ex-condutor de primeira classe, do quadro de pessoal da ex-Agência Noticiosa Cabo-Verdiana (Cabopress). ....	1521
<b>Extrato de despacho nº 1289/2018:</b>	
Fixando, uma pensão de sobrevivência a favor de Senhorinha de Sousa Moreno Vaz, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Juvenal Vaz. ....	1521
<b>Extrato de despacho nº 1290/2018:</b>	
Aposentando António Baptista Teixeira Tavares, ex-agente de 2ª classe do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna. ....	1521
<b>Extrato de despacho nº 1291/2018:</b>	
Aposentando Maria Paula Chantre Gomes Oliveira Lopes, professora de ensino secundário nível III, do quadro de pessoal do Ministério de Educação. ....	1521
<b>Extrato de despacho nº 1292/2018:</b>	
Concedendo pré aposentação a César de Pina, subchefe principal da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna. ....	1521
<b>Extrato de despacho nº 1293/2018:</b>	
Aposentando Bernardo Jesus Souza, secretário de finanças, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças. ....	1521
<b>Extrato de despacho nº 1294/2018:</b>	
Aposentando Domingos Semedo Sanches, ex-responsável para a Gestão Financeira e de Crédito, assalariado eventual, do quadro de pessoal do Ministério de Agricultura e Ambiente. ....	1521
<b>Extrato de despacho nº 1295/2018:</b>	
Aposentando Luís Lopes Cabral, ex-trabalhador jornalista, do quadro de pessoal do Ministério de Agricultura e Ambiente. ....	1522
<b>Extrato de despacho nº 1296/2018:</b>	
Concedendo pré-aposentação a César Augusto Spencer da Cunha, agente principal da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna. ....	1522
<b>Extrato de despacho nº 1297/2018:</b>	
Aposentando Maria Emiliana Correia e Silva, ex-cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo-Verdiana de Ação Social Escolar. ....	1522
<b>Extrato de despacho nº 1298/2018:</b>	
Aposentando Maria Nascimento Pires Lopes Monteiro, ex-cozinheira, do quadro de pessoal da Fundação Cabo-Verdiana de Ação Social Escolar. ....	1522
<b>Extrato de despacho nº 1299/2018:</b>	
Aposentando José Mendes Silveira, ex-guarda jornalista, do quadro de pessoal do Ministério de Agricultura e Ambiente. ....	1522
<b>Extrato de despacho nº 1300/2018:</b>	
Aposentando Miguel Frederico Lopes, ex-operador semi-qualificado do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas do Ordenamento do Território e Habitação. ....	1522
<b>Extrato de despacho nº 1301/2018:</b>	
Aposentando Ana Pereira Nam Dingna Bambá, ex-professora do ensino básico, do quadro de pessoal do Ministério de Educação. ....	1523
<b>Extrato de despacho nº 1302/2018:</b>	
Aposentando Victorino Sanches Semedo, professor do ensino secundário assistente nível II, do quadro de pessoal do Ministério de Educação. ....	1523
<b>Extrato de despacho nº 1303/2018:</b>	
Aposentando Manuel António Silva, subchefe principal da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna. ....	1523
<b>Extrato de despacho nº 1304/2018:</b>	
Aposentando Francisco Soares Lopes da Costa, professor primário/animador educação adultos, do quadro de pessoal do Ministério de Educação. ....	1523
<b>Extrato de despacho nº 1306/2018:</b>	
Aposentando José Salazar Pereira de Carvalho, ex-mecânico e instrutor de condução do quadro de pessoal do Ministério da Defesa. ....	1523
<b>Extrato de despacho nº 1307/2018:</b>	
Aposentando Alírio Varela Rodrigues, professor de ensino secundário nível II, do quadro de pessoal do Ministério de Educação. ....	1523
<b>Extrato de despacho nº 1308/2018:</b>	
Aposentando Jovita Mendes Lopes, apoio operacional nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna. ....	1524

**Extrato de despacho nº 1309/2018:**

Aposentando António Andrade Nunes, professor de ensino básico assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério de Educação..... 1524

**Extrato de despacho nº 1310/2018:**

Aposentando Maria da Conceição Semedo Carvalho Tavares, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças..... 1524

**Extrato de despacho nº 1311/2018:**

Aposentando Silvestra Maria da Cruz, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças..... 1524

**Extrato de despacho nº 1312/2018:**

Aposentando José António do Rosário Sousa Santos, médico principal sénior, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social..... 1524

**Extrato de despacho nº 1313/2018:**

Aposentando Ana Maria Nogueira Ramos Évora, apoio operacional VI, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social..... 1524

**Extrato de despacho nº 1314/2018:**

Aposentando José Gabriel Monteiro Martins, ex-trabalhador jornalista, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua atividade profissional..... 1524

**Extrato de despacho nº 1315/2018:**

Aposentando Júlia Lopes, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério de Agricultura e Ambiente..... 1524

**Extrato de despacho nº 1316/2018:**

Aposentando João Dias de Oliveira, ex-guarda do quadro de pessoal do Ministério de Agricultura e Ambiente..... 1525

**Extrato de despacho nº 1317/2018:**

Aposentando João Augusto Divo de Macedo, ex-agente da Polícia de Ordem Pública do quadro de pessoal do Ministério de Administração Interna..... 1525

**Extrato de despacho nº 1318/2018:**

Aposentando Joaquim Lopes de Oliveira, ex-controlador jornalista, do quadro de pessoal do Ministério de Agricultura e Ambiente..... 1525

**Extrato de despacho nº 1319/2018:**

Aposentando António Cláudio de Barros Lopes, professor do ensino básico assistente nível I 7/D, do quadro de pessoal do Ministério de Educação..... 1525

**Extrato de despacho nº 1320/2018:**

Aposentando José Nicolau Cabral, professor do ensino básico assistente nível I 7/C, do quadro de pessoal do Ministério de Educação..... 1525

**Extrato de despacho nº 1321/2018:**

Aposentando João de Andrade, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo..... 1525

***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Comunicação nº 43/2018:**

Comunicando que Sandra Lopes Semedo Delgado, inspetor tributário, do quadro da Direcção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças, que se encontrava de licença sem retribuição apresentou-se ao serviço no dia 3 de setembro de 2018..... 1526

**Retificação nº 100/2018:**

Retificando o despacho publicado de forma inexata, no *Boletim Oficial* nº 42, II Série, de 13 de Julho 2018, que autoriza o regresso ao quadro de Elizabeth Fantaw Carvalho Semedo..... 1526

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES:*****Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato de despacho nº 1322/2018:**

Dando por finda, a nomeação por substituição de Aleida Soraia Garcia Soares, no cargo de Diretora de Serviço de Recursos Humanos do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades..... 1526

**Retificação nº 101/2018:**

Retificando o despacho publicado no *Boletim Oficial* nº 26, II Série de 18 de abril de 2018, referente à transferência de Edna Filomena Alves Barreto, Ministro Plenipotenciário de nível III, do quadro de pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades..... 1526

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:*****Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato de despacho nº 1323/2018:**

Concedendo licença sem vencimento Virgínia da Veiga de Pina, da Direção Geral dos Serviços Prisionais e Reinserção Social, do Ministério da Justiça e Trabalho, que exerce funções de cozinheira na Cadeia Regional do Fogo. .... 1526

**Extrato de despacho nº 1324/2018:**

Dando por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço, de José Maria de Carvalho Furtado, no cargo de assessor da Ministra da Justiça e Trabalho. .... 1526

**Extrato de despacho nº 1325/2018:**

Exonerando, a seu pedido, Tatiana Deolinda Barbosa da Silva, oficial 4º ajudante, do quadro Privativo dos Registos, Notariado e Identificação, exercendo as suas funções na Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça e Trabalho. .... 1526

**Extrato de despacho nº 1326/2018:**

Concedendo licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano a Rita de Carvalho Oliveira Ramos Oliveira Martins, oficial conservadora, do quadro privativo dos Registos, Notariado e Identificação. .... 1526

**Extrato de contrato nº 39/2018:**

Contratando Júlio César dos Reis Martins Júnior, na modalidade de avença, para prestar serviços, na qualidade de Jurista, na Direção Geral dos Serviços Prisionais e Reinserção Social. .... 1526

***Direção Nacional de Polícia Judiciária:*****Extrato de despacho nº 1327/2018:**

Autorizando regresso ao serviço, após licença sem vencimento, da funcionária Leandina Lopes Miranda, especialista adjunta nível I, do quadro privativo da Polícia Judiciária de Cabo Verde. .... 1526

**MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES:*****Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato de despacho nº 1328/2018:**

Requisitando Jorge Manuel Fernandes Barbosa da Silva Rodrigues, para exercer Funções de Técnico especialista na área de aviação civil na CPIAA. .... 1526

**MINISTÉRIO DA FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL:*****Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato de despacho nº 1329/2018:**

Contratando mediante contrato gestão Mónica Cristina Pereira Soares Rosa Furtado, licenciada em Serviço Social, para exercer as funções de Diretora Geral de Inclusão Social, do Ministério da Família e da Inclusão Social. .... 1527

**MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL:*****Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato de despacho nº 1330/2018:**

Colocando em regime de dedicação exclusiva, Krisia Helene Ramos Delgado, médica geral, do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, exercendo o cargo de Delegada de Saúde de Boavista. .... 1527

**PARTE D****TRIBUNAL CONSTITUCIONAL:*****Gabinete do Presidente:*****Extrato de despacho nº 4/2018:**

Nomeia Carlos Alberto Lopes de Brito, licenciado em Direito para, em comissão de serviço, exercer o cargo de assessor jurídico. .... 1527

**MINISTÉRIO PÚBLICO:*****Conselho Superior do Ministério Público:*****Extrato da Deliberação nº 01/CSMP/2018/2019:**

Aceitando a permuta, e em decorrência colocar Odair José Lima Fortes, Oficial de Diligências, na Procuradoria da República da Comarca da Ribeira Grande e Diego Maradona dos Santos Oliveira Martins, Oficial de Diligências, na Procuradoria da República da Comarca do Sal. .... 1527

**Extrato da Deliberação nº 02/CSMP/2018/2019:**

Aceitando a permuta, e em decorrência colocar Olga Ludemilla Brito Leite Gomes, oficial de diligências, na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente e Faustina Marilyn Duarte Gomes, oficial de diligências, na Procuradoria da República da Comarca do Paúl. .... 1527

**PARTE G****MUNICÍPIO DO PORTO NOVO:*****Câmara Municipal:*****Extrato de despacho nº 1332/2018:**

Autorizando o regresso ao serviço, Celso do Rosário Flôr, apoio operacional nível III, com colocação no Parque Auto da Câmara Municipal do Porto Novo, em situação de licença sem vencimento com a duração de 1 (um) ano, renovável até 3 (três) anos. .... 1527

**PARTE C****MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Direção Nacional da Administração Pública**

**Extrato do despacho nº 1255/2018** – De S. Ex<sup>a</sup> a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa por subdelegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 3 de junho de 2018:

Maria Nascimento da Graça Lopes, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Apolinário Sanches Tavares ex-aposentado, falecido a 10 de junho de 2018 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 378.192\$00 (trezentos e setenta e oito mil, cento e noventa e dois escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Maria Nascimento da Graça Lopes .....378.192\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 10 de junho de 2018, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

**Extrato do despacho nº 1256/2018** – De S. Ex<sup>a</sup> a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa por subdelegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 5 de junho de 2018:

Francisca Lopes Moreno Horta, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Joel Fulgêncio Horta Fernandes ex-aposentado, falecido a 19 de fevereiro de 2018 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 44.220\$00 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Francisca Lopes Moreno Horta.....44.220\$00

Por despacho de 25 de maio de 2018 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 6 meses e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 81.769\$00 (oitenta e um mil, setecentos e sessenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 222 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 220\$00 e as restantes de 369\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

**Extrato do despacho nº 1257/2018** – De S. Ex<sup>a</sup> a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa por subdelegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 6 de junho de 2018:

Manuela Lopes Pereira Andrade, na qualidade de cônjuge sobrevivente e mãe representante dos filhos menores; Dirce Helena Pereira Andrade e Edson Elvis Pereira Andrade herdeiros hábil de Nelson Carlos Andrade, ex. enfermeiro, falecido à 7 de abril de 2018 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 342.624\$00 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Manuela Lopes Pereira Andrade .....171.312\$00

Filhos menores:

Dirce Helena Pereira Andrade.....85.656\$00

Edson Elvis Pereira Andrade.....85.656\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 7 de abril de 2018, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 16 de agosto de 2018).

**Extrato de despacho nº 1258/2018** – Da S. Ex<sup>a</sup> a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 6 de junho de 2018:

Valentim José Aniceto, 2º subchefe da Polícia Nacional, referência 4, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto Legislativo nº 8/2010, de 28 de Setembro, com direito à pensão provisória anual de 1 101 876\$00 (um milhão cento e um mil oitocentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de agosto de 2018).

**Extrato de despacho nº 1259/2018** – Da S. Ex<sup>a</sup> a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 13 de junho de 2018:

Joana Guiomar Andrade Modesto Morais, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Manuel dos Reis Morais, ex-aposentado falecido a 16 de maio de 2018, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 277 548\$00 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Joana Guiomar Andrade Modesto Morais.....277 548\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 16 de maio de 2018, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de agosto de 2018).

**Extrato de despacho nº 1260/2018** – Da S. Ex<sup>a</sup> a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 15 de junho de 2018:

Regina Pereira Tavares, na qualidade de cônjuge sobrevivente de José Fernandes Pereira, ex-ajudante de serviços gerais, falecido à 14 de maio de 2017, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 3.576\$00 (três mil, quinhentos e setenta e seis escudos) mensais, correspondente a 42.912\$00 (quarenta e dois mil, novecentos e doze escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Regina Pereira Tavares,.....42.912\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 14 de maio de 2017, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de agosto de 2018).

As despesas têm cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

**Extrato de despacho nº 1261/2018** – Da S. Ex<sup>a</sup> a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 19 junho 2018:

Arlindo Garcia, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz - aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à

pensão provisória anual de 178.680\$00 (cento e setenta e oito mil seiscentos e oitenta escudos), sujeita à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 33 anos 9 meses e 9 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado ..... 93.972\$00.

Por despacho de 16 de maio de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 2 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 196.620\$00 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e vinte escudos), poderá ser amortizado em 219 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 420\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal de Santa Cruz ..... 84.708\$00.

Por despacho de 29 de maio de 2018 do Presidente da Câmara de Santa Cruz, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos.

O montante em dívida no valor de 214.848\$00 (duzentos e catorze mil, oitocentos e quarenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 193 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.398\$00 e as restantes de 600\$00.

A referida aposentação encontra-se cabimentada na rubrica de pensão de aposentação, código número 02.07.01.01.01 – do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de agosto de 2018).

**Extrato do despacho nº 1262/2018** – De S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa por subdelegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 21 de junho de 2018:

Rosa Senhorinha Xavier Chantre na qualidade de unida de facto, de Vidal do Nascimento Fortes ex-aposentado, falecido à 10 de fevereiro de 2018 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 512.028\$00 (quinhentos e doze mil, vinte e oito escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Unida de facto:

Rosa Senhorinha Xavier Chantre ..... 512.028\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

**Extrato do despacho nº 1263/2018** – De S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa por subdelegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 21 de junho de 2018:

Maria Cardoso, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Arsénio Berreto Mendes, ex-aposentado, falecido a 16 de março de 2018 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 36.000\$00 (trinta e seis mil escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Maria Cardoso ..... 36.000\$00

Por despacho de 13 de junho de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 9 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 175.800\$00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos escudos), poderá ser amortizado em 293 prestações mensais e consecutivas de 600\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 16 de março de 2018, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

**Extrato de despacho nº 1264/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 22 junho 2018:

Paulina Lopes Varela Freire, na qualidade de cônjuge sobrevivente e mãe representante da filha menor Mayra Carlene Lopes Freire herdeiro hábil de João Maria Gomes Freire, ex-aposentado, falecido à 5 de abril de 2018, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 516.264\$00 (quinhentos e dezasseis mil, duzentos e sessenta e quatro escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Paulina Lopes Varela Freire, ..... 258.132\$00

Filha menor:

Mayra Carlene Lopes Freire ..... 258.132\$00

Por despacho de 11 de junho de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 8 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 56.950\$00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta escudos), poderá ser amortizado em 66 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 846\$00 e as restantes de 850\$00.

A presente proposta produz efeitos a partir de 5 de abril de 2018 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 16 de agosto de 2018).

As despesas têm cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

**Extrato de despacho nº 1265/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 25 junho 2018:

Paulo Alves Mendes, ex-guarda, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz - aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 105.432\$00 (cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 25 anos, 10 meses e 17 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de maio de 2018 do presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 26 anos, 10 meses e 5 dias.

O montante em dívida no valor de 360.318\$00 (trezentos e sessenta mil, trezentos e dezoito escudos), poderá ser amortizado em 399 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.399\$00 e as restantes de 900\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de agosto de 2018).

A referida aposentação encontra-se cabimentada na rubrica de pensão de aposentação, código número 02.07.01.01.01 – do Orçamento vigente.

**Extrato de despacho nº 1266/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 26 junho 2018:

Manuel Gonçalves, professor do ensino básico nível I 9/A, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de março, com direito à pensão provisória anual de 1 180 704\$00 (um milhão, cento e oitenta mil, setecentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de julho de 2018).

**Extrato de despacho nº 1267/2018** – Da S. Ex<sup>a</sup> a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 26 junho 2018:

José António Fernandes Vieira, segundo subchefe da Polícia Nacional referência 4, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto Legislativo nº 8/2010, de 28 de Setembro, com direito à pensão provisória anual de 1 252 632\$00 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil seiscientos e trinta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de março de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos.

O montante em dívida no valor de 188 106\$00 (cento e oitenta e oito mil cento e seis escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 377\$00 e as restantes de 2 351\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de julho de 2018).

**Extrato do despacho nº 1268/2018** – De S. Ex<sup>a</sup> a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa por subdelegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 27 de junho de 2018:

Maria do Livramento Chantre Faial, professora do ensino básico assistente, nível I, referência 7, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério de Educação – aposentada, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de março, com direito à pensão provisória anual de 882.624\$00 (oitocentos e oitenta e dois mil seiscientos e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de dezembro de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 232.826\$00 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e vinte e seis escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.966\$00 e as restantes de 1.940\$00.

**Extrato do despacho nº 1269/2018** – De S. Ex<sup>a</sup> a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa por subdelegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 27 de junho de 2018:

Alfredo da Luz da Graça, professor de ensino secundário, nível III, referência 9, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério de Educação – aposentado nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de março, e Decreto-Lei nº 1/2013 de 4 de Janeiro, com direito à pensão provisória anual de 1.068.840\$00 (um milhão, sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 31 anos, 3 meses e 28 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de junho de 2018 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 6 meses e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 221.457\$00 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 41 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.577\$00 e as restantes de 5.472\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 17 de agosto de 2018).

**Extrato do despacho nº 1270/2018** – De S. Ex<sup>a</sup> a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa por subdelegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 29 de junho de 2018:

Alina Barbosa, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Manuel Cabral Semedo, ex-aposentado, falecido a 12 de novembro de 2017, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 164.316\$00 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e dezasseis escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Alina Barbosa ..... 164.316\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 12 novembro de 2017, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de agosto de 2018).

**Extrato do despacho nº 1271/2018** – De S. Ex<sup>a</sup> a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa por subdelegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 4 de julho de 2018:

Felisberto Lopes da Veiga, professor de ensino secundário, nível II, referência 9, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério de Educação – aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de março, com direito à pensão provisória anual de 1.038.780\$00 (um milhão e trinta e oito mil setecentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de outubro de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 11 meses e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 440.357\$00 (quatrocentos e quarenta mil trezentos e cinquenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas de 2.087\$00.

**Extrato do despacho nº 1272/2018** – De S. Ex<sup>a</sup> a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa por subdelegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 4 de julho de 2018:

José Filipe Burgo Gomes, professor de ensino básico assistente, nível I, referência 7, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de março, com direito à pensão provisória anual de 668.376\$00 (seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de abril de 2018 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 24 anos, 4 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 449.977\$00 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 135 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.149\$00 e as restantes de 3.342\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 17 de agosto de 2018).

**Extrato de despacho nº 1273/2018** – Da S. Ex<sup>a</sup> a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por Delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 4 de julho de 2018:

Daniel Moreira de Carvalho, professor de ensino secundário nível III 8/E, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado, nos

termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de março, com direito à pensão provisória anual de 1 116 768\$00 (um milhão cento e dezasseis mil setecentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de maio 2018 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 6 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 278 255\$00 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 294\$00 e as restantes de 2 319\$00.

**Extrato de despacho nº 1274/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 4 julho de 2018:

Avelino Monteiro Varela, professor do ensino secundário nível III 8/D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 1 231 944\$00 (um milhão duzentos e trinta e um mil novecentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 7 de maio 2018 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 6 meses e 23 dias.

O montante em dívida no valor de 32 290\$00 (trinta e dois mil duzentos e noventa escudos), poderá ser amortizado em 12 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 689\$00 e as restantes de 2 691\$00.

**Extrato de despacho nº 1275/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 9 de julho de 2018:

Alexandre Monteiro Macedo, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério de Agricultura e Ambiente - aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de março de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 33 anos, 1 mês e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 358.050\$00 (trezentos e cinquenta e oito mil, cinquenta escudos), poderá ser amortizado em 398 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 750\$00 e as restantes de 900\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 23 de agosto de 2018).

As despesas têm cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

**Extrato de despacho nº 1276/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 11 de julho de 2018:

Afonso Hortência da Luz Alves, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente - aposentado por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua atividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde Barlavento, emitido em sessão de 15 de fevereiro de 2017 e

homologado por despacho do Ministro da Saúde de 20 de fevereiro de 2017, nos termos da alínea a), nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro com direito à pensão provisória anual de 100.152\$00 (cem mil, e cento e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 18 anos, 11 meses e 11 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de outubro de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos e 7 meses.

O montante em dívida no valor de 71.100\$00 (setenta e um mil, e cem escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 652\$00 e as restantes de 592\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de agosto de 2018).

Os encargos resultantes das despesas têm cabimentos na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 - pensão de aposentação do Orçamento vigente.

**Extrato de despacho nº 1277/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 11 de julho de 2018:

Emanuel de Jesus Gomes Freire, na qualidade de filho maior de José Maria Cabral Delgado Freire ex-professor, falecido a 21 de setembro de 2011, fixada a reversão da pensão ao abrigo do disposto nos artigos 74º, conjugado com o disposto no artigo 72º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* nº 68 de 28 de novembro de 2012, a pensão de Sobrevivência a seu favor no valor de 157 356\$00 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Filho maior:

Emanuel de Jesus Gomes Freire ..... 157 356\$00

**Extrato de despacho nº 1278/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 11 de julho de 2018:

Joana Gomes Oliveira, na qualidade de cônjuge sobrevivente de José Maria Cabral Delgado Freire ex-professor, falecido a 21 de setembro de 2011, fixada a reversão da pensão ao abrigo do disposto nos artigos 74º, conjugado com o disposto no artigo 72º, da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* nº 68 de 28 de novembro de 2012, a pensão de Sobrevivência a seu favor no valor de 157 356\$00 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Joana Gomes Oliveira ..... 157 356\$00

Tem a pagar a quantia de 4 299\$00 quotas em atraso para efeito de Aposentação e Pensão de Sobrevivência que serão amortizadas em 4 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 062\$00 e restantes de 1 079\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 28 de agosto de 2018).

**Extrato do despacho nº 1279/2018** – De S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa por subdelegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 12 de julho de 2018:

Maria Crisolita Fonseca Lopes, professora do ensino básico assistente nível III, referência 8, escalão F, do quadro de pessoal do Ministério da Educação – aposentada, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de março, com direito à pensão provisória anual de 1.300.704\$00 (um milhão, trezentos mil setecentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 29 anos e 12 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de agosto de 2018).

**Extrato de despacho nº 1280/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 12 de julho de 2018:

Domingos Varela Monteiro, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e Segurança Social – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto Lei nº 1/2017, de 12 de Janeiro, com direito a pensão anual de 270.696\$00 (duzentos e setenta mil, seiscentos e noventa e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

**Extrato de despacho nº 1281/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 13 de julho de 2018:

Januário Tavares Correia Borges, professor do ensino básico nível III, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 1 234 476\$00 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de março de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos e 2 meses.

O montante em dívida no valor de 100 356\$00 (cem mil trezentos e cinquenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 48 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 079\$00 e as restantes de 2 091\$00.

É revisto o despacho da Directora do Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competência de Director Nacional da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 de 3 de outubro de 2017.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 28 de agosto de 2018).

**Extrato de despacho nº 1282/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 16 de julho de 2018:

Elias dos Santos Barreto de Carvalho, apoio operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério de Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de agosto de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 34 anos.

O montante em dívida no valor de 367 200\$00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos escudos), poderá ser amortizado em 408 prestações mensais e consecutivas de 900\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de agosto de 2018).

**Extrato de despacho nº 1283/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 17 de julho de 2018:

Ermelinda Tavares Moreno, na qualidade de cônjuge sobrevivente de António Silva Monteiro, ex-apoio operacional nível I, falecida a 8 de abril de

2018 fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 80.292\$00 (oitenta mil, duzentos e noventa e dois escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Ermelinda Tavares Moreno, ..... 80.292\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 8 de abril de 2018, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de agosto de 2018).

**Extrato de despacho nº 1284/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 17 de julho de 2018:

Fernandinha Lopes Semedo, agente principal da Polícia Nacional, referência 3, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, concedida pré aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) nº 1 do artigo 65º do Decreto Legislativo nº 8/2010, de 28 de Setembro, com direito à pensão provisória anual de 737 184\$00 (setecentos e trinta e sete mil cento e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 30 anos, 11 meses e 12 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de agosto de 2018).

**Extrato de despacho nº 1285/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por Delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 18 julho de 2018:

Mário Pereira, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 222 780\$00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de maio de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 303 210\$00 (trezentos e três mil duzentos e dez escudos), poderá ser amortizado em 337 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 810\$00 e as restantes de 900\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de agosto de 2018).

**Extrato de despacho nº 1286/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por Delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 18 julho de 2018:

Ivo Lopes Tavares, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Trabalho, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de dezembro de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos, 8 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 223 530\$00 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e trinta escudos), poderá ser amortizado em 249 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 330\$00 e as restantes de 900\$00.

**Extrato de despacho nº 1287/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por Delegação de competências do Vice-primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 19 julho de 2018:

Irondina Fernandes Monteiro, professora primária/educador educação adultos A, referência 3, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério de Educação - aposentada nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 603 036\$00 (seiscentos e três mil e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de novembro de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 7 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 208 458\$00 (duzentos e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 755\$00 e as restantes de 1 737\$00.

É revisto o despacho do Directora de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competência do Então Diretor Nacional da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27 de 25 de Abril de 2018.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 28 de agosto de 2018).

**Extrato de despacho nº 1288/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por Delegação de competências do Vice-primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 20 julho de 2018:

Mário Humberto Lopes Afonso, ex-condutor de primeira classe do quadro de pessoal da ex-Agência Noticiosa Cabo-Verdiana (Cabopress), aposentado, nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72 000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 12 anos, 10 meses e 13 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 27 de agosto de 2018).

**Extrato de despacho nº 1289/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por Delegação de competências do Vice-primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 23 de julho de 2018:

Senhorinha de Sousa Moreno Vaz, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Juvenal Vaz, ex-aposentado, falecido à 22 de junho de 2018, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 211.992\$00 (duzentos e onze mil, novecentos e noventa e dois escudos) conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Senhorinha de Sousa Moreno Vaz, ..... 211.992\$00\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 22 de junho de 2018, nos termos do artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de agosto de 2018).

**Extrato de despacho nº 1290/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por Delegação de competências do Vice-primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 23 julho de 2018:

António Baptista Teixeira Tavares, ex-agente de 2ª classe do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado, nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e

da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 12 anos e 11 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

**Extrato de despacho nº 1291/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por Delegação de competências do Vice-primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 24 julho de 2018:

Maria Paula Chantre Gomes Oliveira Lopes, professora de ensino secundário nível III 10/A, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 1 094 496\$00 (um milhão e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de julho de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 2 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 218 251\$00 (duzentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e um escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 790\$00 e as restantes de 1 819\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 27 de agosto de 2018).

**Extrato de despacho nº 1292/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por Delegação de competências do Vice-primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 25 julho de 2018:

César de Pina, subchefe principal da Polícia Nacional referência 6, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, concedido pré aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea b) nº 1 do artigo 65º do Decreto Legislativo nº 8/2010, de 28 de Setembro, com direito à pensão provisória anual de 987.264\$00 (novecentos e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de agosto de 2018).

**Extrato de despacho nº 1293/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por Delegação de competências do Vice-primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 25 de julho de 2018:

Bernardo Jesus Souza, secretário de finanças, referência 8, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 816 864\$00 (oitocentos e dezasseis mil oitocentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de agosto de 2018).

**Extrato de despacho nº 1294/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 26 de julho de 2018:

Domingos Semedo Sanches, ex-responsável para a Gestão Financeira e de Crédito, assalariado eventual do quadro de pessoal do Ministério de

Agricultura e Ambiente - aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 135.948\$00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 18 anos e 3 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de maio de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 3 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 289.602\$00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dois escudos), poderá ser amortizado em 208 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.251\$00 e as restantes de 1.393\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de agosto de 2018).

**Extrato de despacho nº 1295/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 26 de julho de 2018:

Luís Lopes Cabral, ex-trabalhador jornalista, do quadro de pessoal do Ministério de Agricultura e Ambiente - aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 21 anos, 3 meses e 20 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de novembro 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 9 meses.

O montante em dívida no valor de 191.700\$00 (cento e noventa e um mil, setecentos escudos), poderá ser amortizado em 214 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 852\$00 e as restantes de 896\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de agosto de 2018).

**Extrato de despacho nº 1296/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 26 de julho de 2018:

César Augusto Spencer da Cunha, agente principal da Polícia Nacional referência 3, escalão E, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, concedido pré aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea b) nº 1 do artigo 65º do Decreto Legislativo nº 8/2010, de 28 de Setembro, com direito à pensão provisória anual de 836 316\$00 (oitocentos e trinta e seis mil trezentos e dezasseis escudos), sujeita à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de agosto de 2018).

**Extrato de despacho nº 1297/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 27 de julho de 2018:

Maria Emiliania Correia e Silva, ex-cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo-Verdiana de Acção Social Escolar, aposentada, nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 144 000\$00 (cento e quarenta e quatro mil escudos), sujeita à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de maio de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 32 anos, 11 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 356 370\$00 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 396 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 870\$00 e as restantes de 900\$00.

É revisto o despacho da Directora do Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competência do então Director Nacional da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 3 de abril de 2018.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de agosto de 2018).

**Extrato de despacho nº 1298/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 27 de julho de 2018:

Maria Nascimento Pires Lopes Monteiro, ex-cozinheira, do quadro de pessoal da Fundação Cabo-Verdiana de Acção Social Escolar, aposentada, nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 144 000\$00 (cento e quarenta e quatro mil escudos), sujeita à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de junho de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 34 anos, 3 meses.

O montante em dívida no valor de 369 900\$00 (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos escudos), poderá ser amortizado em 412 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 822\$00 e as restantes de 898\$00.

É revisto o despacho da Directora do Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competência do Então Director Nacional da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23 de 3 de abril de 2018.

**Extrato de despacho nº 1299/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 30 de julho de 2018:

José Mendes Silveira, ex-guarda jornalista, do quadro de pessoal do Ministério de Agricultura e Ambiente - aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 23 anos e 17 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de junho de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 9 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 246.180\$00 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 274 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 480\$00 e as restantes de 900\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 27 de agosto de 2018).

**Extrato de despacho nº 1300/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 1 de agosto de 2018:

Miguel Frederico Lopes, ex-operador semi-qualificado do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas do Ordenamento do Território e Habitação, aposentado, nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 146 220\$00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e vinte escudos), sujeita à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 25 anos, 11 meses e 19 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 15 de junho de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 9 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 298 781\$00 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e oitenta e um escudos), poderá ser amortizado em 215 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 893\$00 e as restantes de 1 392\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de agosto de 2018).

**Extrato de despacho nº 1301/2018** – Da S. Ex<sup>a</sup> a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 1 de agosto de 2018:

Ana Pereira Nam Dingna Bambá, ex-professora do ensino básico, referência 7, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentada, nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 105 420\$00 (cento e cinco mil quatrocentos e vinte escudos), sujeita à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 12 anos, 4 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de julho de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 4 meses e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 53 214\$00 (cinquenta e três mil duzentos e catorze escudos), poderá ser amortizado em 29 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 358\$00 e as restantes de 1 852\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de agosto de 2018).

**Extrato de despacho nº 1302/2018** – Da S. Ex<sup>a</sup> a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 2 de agosto de 2018:

Victorino Sanches Semedo, professor do ensino secundário assistente nível II 8/A, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de março, com direito à pensão provisória anual de 558 168\$00 (quinhentos e cinquenta e oito mil cento e sessenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 21 anos, 2 meses e 7 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de março de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 4 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 490 901\$00 (quatrocentos e noventa mil novecentos e um escudos), poderá ser amortizado em 117 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 497\$00 e as restantes de 4 219\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de agosto de 2018).

**Extrato de despacho nº 1303/2018** – Da S. Ex<sup>a</sup> a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 2 de agosto de 2018:

Manuel António Silva, subchefe principal da Policia Nacional, referencia 6, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, com direito à pensão provisória anual de 1 199 460\$00 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta escudos), sujeita à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de junho de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 11 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 250 721\$00 (duzentos e cinquenta mil setecentos e vinte e um escudos), poderá ser amortizado em 121 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 961\$00 e as restantes de 2 073\$00.

**Extrato de despacho nº 1305/2018** – Da S. Ex<sup>a</sup> a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 2 de agosto de 2018:

Francisco Soares Lopes da Costa, professor primário/animador educação adultos ref. 3/A, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de março, com direito à pensão provisória anual de 389 112\$00 (trezentos e oitenta e nove mil cento e doze escudos), sujeita à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 30 anos, 7 meses e 20 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de dezembro de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 6 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 353 534\$00 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e trinta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 413\$00 e as restantes de 1 309\$00.

É revisto o despacho do Directora de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competência do Então Director Nacional da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* n.º 62 de 22 de novembro de 2017.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 24 de agosto de 2018).

**Extrato de despacho nº 1306/2018** – Da S. Ex<sup>a</sup> a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 2 de agosto de 2018:

José Salazar Pereira de Carvalho, ex-mecânico e instrutor de condução do quadro de pessoal do Ministério da Defesa, aposentado, nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 78 144\$00 (setenta e oito mil cento e quarenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 13 anos, 6 meses e 11 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de junho de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos e 6 meses.

O montante em dívida no valor de 225 582\$00 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 295\$00 e as restantes de 1 253\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de agosto de 2018).

**Extrato de despacho nº 1307/2018** – Da S. Ex<sup>a</sup> a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 2 de agosto de 2018:

Alfrio Varela Rodrigues, professor de ensino secundário nível II 8/C, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de março, com direito à pensão provisória anual de 939 660\$00 (novecentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta escudos), sujeita à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 29 anos, 6 meses e 12 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de junho de 2016 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 9 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 716 695\$00 (setecentos e dezasseis mil seiscientos e noventa e cinco escudos), poderá ser amortizado em 141 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 255\$00 e as restantes de 5 096\$00.

**Extrato de despacho nº 1308/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 2 de agosto de 2018:

Jovita Mendes Lopes, apoio operacional nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 268 536\$00 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 23 de agosto de 2018).

**Extrato de despacho nº 1309/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 2 de agosto de 2018:

António Andrade Nunes, professor de ensino básico assistente nível I 7/A, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 668 376\$00 (seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 7 de maio de 2018 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 2 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 372 714\$00 (trezentos e setenta e dois mil setecentos e catorze escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 005\$00 e as restantes de 2 071\$00.

**Extrato de despacho nº 1310/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 6 de agosto de 2018:

Maria da Conceição Semedo Carvalho Tavares, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças, aposentada, nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 304 188\$00 (trezentos e quatro mil cento e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

**Extrato de despacho nº 1311/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 6 de agosto de 2018:

Silvestra Maria da Cruz, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças, aposentado, nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 326 988\$00 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

**Extrato de despacho nº 1312/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 6 de agosto de 2018:

José António do Rosário Sousa Santos, médico principal sénior, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2 698 116\$00 (dois milhões seiscentos e noventa e oito mil cento e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de abril de 2018 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos e 7 meses.

O montante em dívida no valor de 137 351\$00 (cento e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e um escudos), poderá ser amortizado em 15 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 9 097\$00 e as restantes de 9 161\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 27 de agosto de 2018).

**Extrato de despacho nº 1313/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 6 de agosto de 2018:

Ana Maria Nogueira Ramos Évora, apoio operacional VI, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentada, nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 602 028\$00 (seiscentos e dois mil e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

**Extrato de despacho nº 1314/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 6 de agosto de 2018:

José Gabriel Monteiro Martins, ex-trabalhador jornalista, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente aposentado por ter sido declarado definitivamente incapaz para exercício da sua atividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde Sotavento, emitido em sessão de 26 de abril de 2018, homologado em 30 de março 2018, nos termos da alínea a), nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72 000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 17 anos, 10 meses e 27 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de dezembro de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 1 mês e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 142 080\$00 (cento e quarenta e dois mil e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 158 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 780\$00 e as restantes de 900\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 23 de agosto de 2018).

**Extrato de despacho nº 1315/2018** – Da S. Exª a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 6 de agosto de 2018:

Júlia Lopes, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério de Agricultura e Ambiente - aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de maio de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 30 anos, 10 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 333.360\$00 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 371 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 360\$00 e as restantes de 900\$00.

**Extrato de despacho nº 1316/2018** – Da S. Ex<sup>a</sup> a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 6 de agosto de 2018:

João Dias de Oliveira, ex-guarda do quadro de pessoal do Ministério de Agricultura e Ambiente - aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 91.164\$00 (noventa e um mil, cento e sessenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 25 anos, 3 meses e 26 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de maio de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 26 anos, 3 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 273.450\$00 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta escudos), poderá ser amortizado em 304 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 750\$00 e as restantes de 900\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 24 de agosto de 2018).

**Extrato de despacho nº 1317/2018** – Da S. Ex<sup>a</sup> a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 7 de agosto de 2018:

João Augusto Divo de Macedo, ex-agente da Policia de Ordem Pública do quadro de pessoal do Ministério de Administração Interna, aposentado, nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 103 656\$00 (cento e três mil seiscentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 20 anos, 3 meses e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de junho de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 3 meses e 1 dia.

O montante em dívida no valor de 8 995\$00 (oito mil novecentos e noventa e cinco escudos), poderá ser amortizado em 12 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 756\$00 e as restantes de 749\$00.

**Extrato de despacho nº 1318/2018** – Da S. Ex<sup>a</sup> a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 7 de agosto de 2018:

Joaquim Lopes de Oliveira, ex-controlador jornalista, do quadro de pessoal do Ministério de Agricultura e Ambiente - aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 11 anos, 5 meses e 4 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de maio de 2006 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 127.007\$00 (cento e vinte e sete mil e sete escudos), poderá ser amortizado em 245 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 615\$00 e as restantes de 518\$00.

**Extrato de despacho nº 1319/2018** – Da S. Ex<sup>a</sup> a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 8 de agosto de 2018:

António Cláudio de Barros Lopes, professor do ensino básico assistente nível I 7/D, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 912 360\$00 (novecentos e doze mil trezentos e sessenta escudos), sujeita à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de maio de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 2 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 209 464\$00 (duzentos e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 57 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 040\$00 e as restantes de 3 704\$00.

**Extrato de despacho nº 1320/2018** – Da S. Ex<sup>a</sup> a Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, por delegação de competências do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº. 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 8 de agosto de 2018:

José Nicolau Cabral, professor do ensino básico assistente nível I 7/C, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 740 796\$00 (setecentos e quarenta mil setecentos e noventa e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de novembro de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 1 mês e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 164 087\$00 (cento e sessenta e quatro mil e oitenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 47 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 029\$00 e as restantes de 3 523\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 27 de agosto de 2018).

As despesas têm cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

**Extrato de despacho nº 1321/2018** – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 29 de maio de 2018:

João de Andrade, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, aposentado, nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 12 anos e 9 meses e 24 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de abril de 2018 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 4 meses.

O montante em dívida no valor de 33 600\$00 (trinta e três mil e seiscentos escudos), poderá ser amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 60\$00 e as restantes de 559\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de agosto de 2018).

Os encargos resultantes das despesas têm cabimentos na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01- pensão de aposentação do Orçamento vigente.

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, na Praia, aos 27 de agosto de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta, *Edna Oliveira*.

## Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

### Comunicação nº 43/2018

Para os devidos efeitos, comunica-se que Sandra Lopes Semedo Delgado, Inspetor Tributário, referência 14, escalão A, do quadro da Direcção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças, que se encontrava de licença sem retribuição de 30 (trinta) dias, desde 1 de Agosto de 2018, conforme *Boletim Oficial* nº 48, II Série de 14 de agosto de 2018, apresentou-se ao serviço no dia 3 de Setembro de 2018.

### Retificação nº 100/2018

Por ter sido publicado de forma inexata, no *Boletim Oficial* nº 42, II Série, de 13 de Julho 2018, o despacho que autoriza o regresso de Elizabeth Fantaw Carvalho Semedo, ao quadro da Direcção Geral do Tesouro, Ministério das Finanças, republica-se o referido extrato de despacho, conforme se segue:

“**Extrato do Despacho nº 974/2018** \_ do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, no uso da Competência Delegada, ao abrigo do despacho nº 13/2017, de 8 de Fevereiro, de S.Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Finanças.

Ao abrigo do artigo 53º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março é autorizado o regresso ao quadro, da funcionária Elizabeth Fantaw Carvalho Semedo, Técnico Assistente de Finanças, nível VI, do quadro de pessoal da Direcção Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças, que se encontrava de licença sem vencimento de longa duração, desde 1 de Junho de 2007.

(Visado pelo Tribunal de Contas, a 22 de Junho de 2018).

A Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, na Praia, aos 31 de Agosto de 2018. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

## o

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES

## Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato de despacho nº 1322/2018** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades:

De 24 de agosto de 2018:

É dada por finda, nos termos do nº 4 disposto no artigo nº 33º do Decreto-lei nº 59/2014, de 4 de novembro, a nomeação por substituição de Aleida Soraia Garcia Soares, técnica de nível I, no cargo de Diretora de Serviço de Recursos Humanos do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, com efeito a partir de 31 de agosto de 2018.

### Retificação nº 101/2018

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 26, II Série de 18 de abril de 2018, o despacho do S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, referente à transferência de Edna Filomena Alves Barreto, Ministro Plenipotenciário de nível III, do quadro de pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê

“... Edna Barreto, Ministra Plenipotenciário de nível IV, ...”

Deve ler-se

“... Edna Filomena Alves Barreto, Ministro Plenipotenciário de nível III, ...”

Direcção-Geral do Planeamento Orçamento, e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, na Praia, aos 10 de setembro de 2018. — A Diretora Geral, *Odete Correia*

## o

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

## Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato de despacho nº 1323/2018** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Justiça e Trabalho:

De 16 de julho de 2018:

Virgínia da Veiga de Pina, funcionária da Direcção Geral dos Serviços Prisionais e Reinserção Social, do Ministério da Justiça e Trabalho, a exercer funções de cozinheira na Cadeia Regional do Fogo, é concedida a licença sem vencimento pelo período de 90 (noventa) dias, ao abrigo e nos termos do artigo 46º nº 1 do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir do dia 11 de setembro de 2018.

**Extrato de despacho nº 1324/2018** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Justiça e Trabalho:

De 27 de julho de 2018:

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço, de José Maria de Carvalho Furtado, no cargo de assessor da Ministra da Justiça e Trabalho, nos termos do artigo 8º, nº 1, alínea a), do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de setembro, com efeitos, a partir do dia 1 de junho de 2018.

**Extrato de despacho nº 1325/2018** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Justiça e Trabalho:

De 7 de agosto de 2018:

É exonerada, a seu pedido, Tatiana Deolinda Barbosa da Silva, oficial 4º ajudante, referência 1, escalão A, do quadro Privativo dos Registos, Notariado e Identificação, exercendo as suas funções na Direcção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça e Trabalho, ao abrigo do disposto no nº 1 alínea d) do artigo 28º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2018.

**Extrato de despacho nº 1326/2018** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Justiça e Trabalho:

De 3 de setembro de 2018:

Rita de Carvalho Oliveira Ramos Oliveira Martins, oficial conservadora, referência 6, escalão B, do quadro privativo dos Registos, Notariado e Identificação, é concedida a licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo dos números 1 e 2 do artigo 48.º conjugado com os artigos 44º e 45º nº 1 alínea b) do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 7 de setembro de 2018.

### Extrato de contrato de prestação de serviços, modalidade de avença nº 39/2018

De 22 de junho de 2018

Júlio César dos Reis Martins Júnior, licenciado em Direito, ramo de Ciências Jurídico-Forenses, é contratado, na modalidade de avença, para prestar serviços, na qualidade de Jurista, na Direcção Geral dos Serviços Prisionais e Reinserção Social, nos termos do artigo 33º, nº 1 alínea b), e do artigo 34º, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, com efeitos a partir do dia a seguir a sua publicação no *Boletim Oficial*.

Os encargos, resultante da presente contratação são suportados pela Rubrica 02.01.01.01.04 – Pessoal em Regime de Avença, no Centro de Custos 40.10.15.08.01 – Funcionamento – Direcção Geral dos Serviços Prisionais e Reinserção Social, do Ministério da Justiça e Trabalho.

Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça e Trabalho, na Praia, aos 28 de agosto de 2018. — A Diretora de Serviço, *Maria Madalena Gomes N. Tavares*.

## Direcção Nacional de Polícia Judiciária

**Extrato de despacho nº 1327/2018** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Director Nacional da Polícia Judiciária:

De 5 de setembro de 2018:

É autorizada o regresso ao serviço, após licença sem vencimento até 90 dias (artigo 46º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março), da funcionária Leandina Lopes Miranda, especialista adjunta nível I, do quadro privativo da Polícia Judiciária de Cabo Verde, com efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2018.

Departamento de Recursos Humanos Financeiro e Patrimonial, na Praia, ao 6 de setembro de 2018. — O Director Departamento R.H.F.P., *Alfredo Isidoro Araújo de Pina*

## o

## MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES

## Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato de despacho nº 1328/2018** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro do Turismo e Transportes:

De 4 de Abril de 2018:

No quadro da lei do Regime de mobilidade dos funcionários da Administração Pública, a saber o Decreto-lei nº 54/2009, de 7 de dezembro e ao abrigo do artigo 8º, nº 9, conjugados com o decreto-lei nº 38/2009, de 28 de setembro, é requisitado Jorge Manuel Fernandes Barbosa da Silva Rodrigues, quadro dos TACV, Técnico especialista na área de aviação civil, para exercer, as mesmas funções na CPIAA – Comissão de Prevenção e Investigação de Acidentes e Incidentes Aeronáuticos, com efeitos imediato.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Turismo e Transportes, na Praia, aos 31 de Agosto de 2018. — A Diretora de Serviço, *Mónica Silva*

MINISTÉRIO  
DA FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL

Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

**Extrato de despacho nº 1329/2018** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministra da Família e Inclusão Social:

De 30 de agosto de 2018:

Mónica Cristina Pereira Soares Rosa Furtado, licenciada em Serviço Social, contratada mediante contrato gestão, para exercer as funções de Diretora Geral de Inclusão Social, do Ministério da Família e da Inclusão Social, nos termos dos artigos 4º e 27º, Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, com efeitos a partir do dia 2 de Janeiro de 2018.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Família e Inclusão Social, na Praia, aos 3 de setembro de 2018. — O Diretor Geral, *Mário Marques*

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

**Extrato de despacho nº 1330/2018** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 31 de agosto de 2018:

Krisia Helene Ramos Delgado, médica geral, do quadro de pessoal da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, exercendo o cargo de Delegada de Saúde de Boavista, colocada em regime de dedicação exclusiva, ao abrigo do artigo 4º do Decreto Regulamentar nº 24/97, de 31 de dezembro.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 3 de Setembro de 2018. — A Directora Geral, *Serafina Alves*

## PARTE D

### TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

#### Gabinete do Presidente

**Extrato de despacho nº 4/2018** - De S. Ex<sup>a</sup> o Presidente do Tribunal Constitucional:

De 4 de setembro de 2018:

Ao abrigo do disposto no artigo 36.º da Lei n.º 56/VI/2005, de 28 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 14.º; n.ºs 1, 2, 3 e 7 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 32/2015, de 28 de maio, ouvido o Juiz Conselheiro proponente, nomeio o Dr. Carlos Alberto Lopes de Brito, licenciado em Direito para, em comissão de serviço, exercer o cargo de assessor jurídico, com efeitos a partir do dia 3 de setembro de 2018.

As despesas com a presente nomeação têm cabimento na verba inscrita na rubrica 02.01.01.01.01 – pessoal dos quadros especiais, do orçamento do Tribunal Constitucional para o ano económico de 2018.

Gabinete do Presidente de Tribunal Constitucional, na Praia, aos 7 de setembro de 2018. — O Secretário do Tribunal Constitucional, *João Borges*.

—oço—

### MINISTÉRIO PÚBLICO

#### Conselho Superior do Ministério Público

**Extrato da Deliberação nº 01/CSMP/2018/2019**

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão extraordinária do dia 10 de agosto 2018, e no uso das competências previstas nos

artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. h), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), e em conformidade com o disposto nos artigos 12º, nº 4 e 51º do Decreto-Lei nº 33/2017, de 25 de julho, delibera:

1. Aceitar a permuta, e em decorrência colocar Odair José Lima Fortes, oficial de diligências, na Procuradoria da República da Comarca da Ribeira Grande e Diego Maradona dos Santos Oliveira Martins, oficial de diligências, na Procuradoria da República da Comarca do Sal.
2. A presente deliberação produz efeitos a partir de 17 de setembro de 2018.

#### **Extrato da Deliberação nº 02/CSMP/2018/2019**

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão extraordinária do dia 10 de agosto 2018, e no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. h), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), e em conformidade com o disposto nos artigos 12º, nº 4 e 51º do Decreto-Lei nº 33/2017, de 25 de julho, delibera:

1. Aceitar a permuta, e em decorrência colocar Olga Ludemilla Brito Leite Gomes, oficial de diligências, na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente e Faustina Marilyn Duarte Gomes, oficial de diligências, na Procuradoria da República da Comarca do Paúl.
2. A presente deliberação produz efeitos a partir de 17 de setembro de 2018.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 10 de agosto de 2018. — O Secretário, *Zico António Fortes Andrade*.

## PARTE G

### MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

#### Câmara Municipal

**Extrato de despacho nº 1332/2018** – De S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo:

De 27 de agosto de 2018:

Celso do Rosário Flôr, apoio operacional nível III, com colocação no Parque Auto da Câmara Municipal do Porto Novo, em situação de licença sem vencimento com a duração de 1 (um) ano, renovável até 3 (três) anos, nos termos do nº 1 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, é autorizado o seu regresso ao serviço, com efeito a partir do dia 15 de setembro de 2018.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 27 de agosto de 2018. — O Presidente, *Aníbal Azevedo Fonseca*.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:

##### *Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

##### **Extrato de publicação da sociedade n° 394/2018:**

Certifica para efeito de publicação, que a presente composto por 4 (quatro) folhas está conforme o original do estatuto da constituição da sociedade denominada "MARAVILHA RESORT, S.A." ..... 238

##### **Extrato de publicação da sociedade n° 395/2018:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração da denominação e objeto da sociedade comercial unipessoal por quotas denominada "DROGARIA CASA BENFICA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA" ..... 239

##### **Extrato de publicação da sociedade n° 396/2018:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas, renúncia, nomeação de gerência e alteração de forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada "CONFIP – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO, LDA" ..... 240

##### **Extrato de publicação da associação n° 397/2018:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, vai foi matriculada a "ASSOCIAÇÃO SUKYO MAHIKARI CABO – VERDE" ..... 240

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO****Direcção-Geral dos Registos, Notariado  
e Identificação****Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial  
e Automóvel do Sal****Extrato de publicação de sociedade nº 394/2018****A CONSERVADORA POR ACUMULAÇÃO: FÁTIMA ANDRADE  
MONTEIRO****EXTRACTO**

Certifico, para efeito de publicação, que a presente composto por 4 (quatro) folhas está conforme o original do estatuto da constituição da sociedade denominada “MARAVILHA RESORT, S.A.” matriculada nesta Conservatória, sob o n.º 2799/2017.12.27.

Conta n.º 784/2017

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÓNIMA**

Outorgante:

CABO INTERNATIONAL PARTNERS, S.A., registada na Conservatória dos Registos do Sal, sob o n.º 2.799/2017.12.27, NIF 275322009, representado pelos Administradores SEBASTIÃO PEDRO DOS SANTOS, residente em São Vicente, NIF 153844116; JAIR CONCEIÇÃO, residente em Spijkenisse, Holanda NIF 175223807 e CARLA ANDREIA DUARTE SOARES ÉVORA, residente no Sal, NIF 108180735,

Que pelo presente contrato constituem uma sociedade comercial anónima nos termos constantes dos artigos seguintes:

**CAPITULO I****DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO****Artigo 1º****(Denominação)**

É constituída uma Sociedade anónima denominada “MARAVILHA RESORT & SPA, SOCIEDADE UNIPESSOAL ANÓNIMA.”.

**Artigo 2º****(Sede)**

1. A sede social situa-se na cidade de Espargos, Ilha do Sal, República de Cabo Verde, podendo a administração deslocá-la livremente para outra localidade do território nacional.

2. A criação e extinção de formas locais de representação no país ou no estrangeiro, nomeadamente, filiais, sucursais, agências e delegações ou qualquer forma de representação permanente competirá em exclusivo à Assembleia-geral.

**Artigo 3º****(Objeto)**

A Sociedade tem por objeto:

1. A Construção, Exploração e desenvolvimento de empreendimentos turísticos para o exercício da atividade turística;
2. Exercício da atividade turística, designadamente a construção, aquisição, gestão e exploração de estabelecimentos hoteleiros e similares, condomínios, aldeamentos turísticos, resorts e marinas e a promoção e organização de eventos e outras atividades destinadas ao lazer, à diversão e à prestação de serviços complementares a turistas;
3. Construção, desenvolvimento e promoção de projetos mobiliários, urbanização, loteamento, exportação, compra e venda e arrendamento de prédios rústicos e urbanos, edifícios, complexos turísticos e comerciais, exploração de hotéis, apartamentos e outros estabelecimentos hoteleiros e similares destinados a lazer;
4. O exercício das atividades de promoção e mediação imobiliária, designadamente a aquisição, a urbanização, em todas as suas modalidades, a alienação e a locação de imóveis, gestão de condomínios e outros empreendimentos imobiliários;

5. Estudo, redação e execução de projetos de construção de obras públicas e privadas;

6. A Sociedade poderá subscrever, adquirir ou alienar participações no capital de quaisquer outras sociedades, bem como participar em agrupamentos complementares de empresas ou sociedades reguladas por leis especiais.

**CAPITULO II****CAPITAL SOCIAL E AÇÕES****Artigo 4º****(Capital Social)**

1. O Capital social é de ECV 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos Cabo-verdianos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro na razão de 30% (um milhão e duzentos mil escudos), representada por 400 ações com o valor nominal de 10.000\$00 cada, ficando os restantes 70% para ser realizado no prazo máximo de três anos.

**Artigo 5º****(Aumento do capital)**

1. O Capital Social poderá ser aumentado uma e mais vezes, com obediência ao que a lei dispuser sobre a matéria.

2. Em caso de aumento de capital, o direito de subscrição das novas ações pertence preferencialmente aos acionistas na proporção das que possuem.

**Artigo 6º****(Ações)**

1. As ações são nominativas ou ao portador conforme as exigências da lei ou ao seu titular mais convier, e reciprocamente convertíveis.

2. A transmissão de ações entre acionistas e entre estes e terceiros depende do consentimento da Assembleia Geral.

3. Os acionistas têm direito de preferência no caso de alienação de ações nominativas.

**CAPITULO III****DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO****Artigo 7º****(Composição e mandato)**

1. A Administração da sociedade compete a um Conselho de Administração composto por três a cinco membros, acionistas ou não, designados, por períodos de três anos, com possibilidade de reeleição por uma ou mais vezes, conforme vier a ser deliberado pela Assembleia Geral.

2. O Conselho de Administração designará de entre os seus membros, um que será o Presidente podendo ainda designar um Administrador Delegado a quem poderá delegar a gestão corrente da sociedade, ou uma Comissão Executiva, bem como poderes específicos determinados.

3. Ficam desde já, designados ao cargo de administradores:

1. SEBASTIÃO PEDRO DOS SANTOS, casado com Kátia Cristina Lima Da Cruz em Regime de Comunhão Geral de Bens, residente em São Vicente, NIF 153844116.
2. JAIR CONCEIÇÃO, solteiro, residente em Spijkenisse, NIF 175223807.
3. CARLA ANDREIA DUARTE SOARES ÉVORA, solteira, residente no Sal, NIF 108180735.

Declararam ainda que:

Os membros do Conselho de Administração nomeados no presente ato confirmam o depósito em instituição de crédito do capital social realizado em dinheiro, à ordem da administração da sociedade.

**Artigo 8º****(Competência)**

1. Ao Conselho de Administração competem os mais amplos poderes de gestão e administração, cabendo-lhe deliberar sobre todos os assuntos e praticar todos os atos legalmente considerados como de exercício de poderes de gestão, incluído, nomeadamente, a representação exclusiva e plena da sociedade em juízo e fora dele, a desistência, confissão e transação em quaisquer ações e a celebração de convenções de arbitragem.

2. O Conselho de Administração, por deliberação tomada por maioria dos seus membros, poderá delegar parte ou totalidade dos seus poderes em um ou mais administradores.

3. O Conselho de Administração, por deliberação tomada por maioria dos seus membros, poderá encarregar mandatários ou procuradores, pessoas singulares ou coletivas, para por si só praticarem, em nome da sociedade, determinados atos ou categoria de atos, de execução temporária ou permanente, conferindo-lhes para tanto os respetivos mandatos.

4. O Conselho de Administração, por deliberação tomada por maioria dos seus membros, poderá igualmente encarregar mandatários ou procuradores, para em conjunto com um administrador, praticarem determinados atos ou categoria de atos, conferindo-lhes igualmente mandato.

5. O Conselho de Administração, por deliberação tomada por maioria dos seus membros, poderá nomear um Diretor Geral, para por si só praticar, em nome da sociedade, determinados atos, ou categoria de atos, de execução temporária ou permanente, conferindo-lhe para tanto o respetivo mandato.

#### Artigo 9º

##### (Reuniões e deliberação do Conselho de Administração)

1. O Conselho de Administração, reunir-se-á quando e onde o exigir e aconselhar o interesse social e será convocado por escrito, pelo seu presidente ou por dois administradores.

2. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos administradores presentes e representados ou, através de voto por correspondência.

#### Artigo 10º

##### (Remuneração do Conselho de Administração)

O Conselho de Administração será remunerado pelo modo estabelecido em Assembleia Geral.

#### Artigo 11º

##### (Vinculação da sociedade)

1. A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura conjunta do Presidente do Conselho de Administração e de um administrador;
- b) Pela assinatura conjunta de dois administradores;
- c) Pela assinatura conjunta do Administrador-Delegado e de um mandatário dentro dos limites que lhe hajam sido conferidos, por escrito, pelo Conselho de Administração.

2. Nos casos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer dos membros do Conselho de Administração, ou de procuradores com poderes bastantes.

#### Artigo 12º

##### (Fiscalização)

A fiscalização da sociedade compete a um Fiscal único, que deverá ser um contabilista ou auditor certificado ou sociedade de auditoria certificada ou um conselho fiscal, conforme o que for deliberado em Assembleia Geral por período de três anos.

#### CAPITULO IV

##### DA ASSEMBLEIA GERAL

#### Artigo 13º

##### (Composição e constituição)

1. A Assembleia Geral é dirigida por uma mesa constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos por períodos de três anos pela própria Assembleia, de entre acionistas ou não acionistas.

2. Têm direito a estar presentes na Assembleia Geral todos os acionistas.

3. Os acionistas poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por quem estiver munido de poderes de representação, bastando para tanto uma carta com assinatura dirigida ao Presidente da mesa. Os acionistas que sejam pessoas coletivas poderão fazer-se representar por qualquer administrador ou gerente.

#### Artigo 14º

##### (Funcionamento)

1. A Assembleia Geral é convocada por anúncio nos termos da lei e por carta registada dirigida aos acionistas e expedida com antecedência mínima de trinta dias.

2. A Assembleia Geral poderá ser convocada para local diverso do da Sede Social, quando tal se mostre conveniente, mas, neste caso, só poderá funcionar e deliberar validamente estando presentes ou representados acionistas que disponham de, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos votos correspondentes às ações que não sejam próprias da sociedade.

3. A cada ação corresponde um voto.

#### Artigo 15º

##### (Quórum)

A Assembleia Geral só pode deliberar nos termos e condições previstos na lei.

#### CAPITULO V

##### DISPOSIÇÕES DIVERSAS

#### Artigo 16º

##### (Dissolução e liquidação e partilha)

1. A Sociedade dissolve-se nos casos previstos na lei.

2. O modo de liquidação e partilha será estipulado pela Assembleia Geral, dentro dos limites legais.

#### Artigo 17º

##### (Ano Social)

O ano social é civil.

#### Artigo 18º

##### (Dificuldades)

As questões entre sócios e, entre estes e a sociedade, devem ser levadas previamente à Assembleia Geral e serão decididas por arbitragem nos termos do Código do Processo Civil, segundo a equidade, devendo o Tribunal Arbitral instalar-se na Cidade do Mindelo.

Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel do Sal, aos 31 de Agosto de 2018. — A Conservadora por Acumulação, *Fátima Andrade Monteiro*

#### Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe do Maio

##### Extrato de publicação de sociedade nº 395/2018

A CONSERVADORA P/S: SÓNIA LIVRAMENTO DA CRUZ PIRES

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração da denominação e objeto da sociedade comercial unipessoal por quotas denominada “DROGARIA CASA BENFICA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LD<sup>aa</sup>”, NIF-257621709, com sede na Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio e o capital social de 900.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 36193/2017/10/18.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º e 3.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

FIRMA: DROGARIA & BAR CASA BENFICA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LD<sup>aa</sup>.

OBJECTO:

- Comércio a retalho em estabelecimento não especializado, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco;
- Comércio a retalho de bebidas e tabaco;
- Comércio a retalho por outros métodos não efetuado em estabelecimentos, bancas, feiras ou unidades móveis;
- Estabelecimentos de bebidas.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe do Maio, aos 5 de setembro de 2018. — A Conservadora p/s, *Sónia Livramento da Cruz Pires*

**Extrato de publicação de sociedade nº 396/2018**

A CONSERVADORA P/S: SÓNIA LIVRAMENTO DA CRUZ PIRES

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas, renúncia, nomeação de gerência e alteração de forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada “CONFIP – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO, LDA”, NIF-269579800, com sede em Calhetinha, Cidade do Porto Inglês, na ilha do Maio e o capital social de 4.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 27179/2014/09/26.

CEDENTE: Nikson Santos Moreira Agues.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Residência: Barreiro, Maio.

Nif: 123537444.

QUOTA TRANSMITIDA: 2.000.000\$00.

CESSIONÁRIO: Danilson Silva Cardoso.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Residência: Ribeira Don João, Maio.

Nif: 129271551.

RENÚNCIA:

Nome: Nikson Santos Moreira Agues.

Cargo: Sócio.

ARTIGOS ALTERADOS: 4.º e 5.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

CAPITAL: 4.000.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 2.000.000\$00.

Titular: Adilson da Silva Cardoso.

QUOTA: 2.000.000\$00.

Titular: Danilson Silva Cardoso.

GERÊNCIA:

Nome: Adilson da Silva Cardoso.

Cargo: Gerente.

Nome: Danilson Silva Cardoso.

Cargo: Gerente.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se com a intervenção de dois (2) gerentes.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Maio, aos 29 de agosto de 2018. — A Conservadora, p/s, *Sónia Livramento da Cruz Pires***Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe de Santa Catarina de Santiago****Extrato de publicação de associação nº 397/2018**

CONSERVADOR, P/S: JOSÉ ULISSES FORTES FURTADO

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, vai foi matriculada a ASSOCIAÇÃO SUKYO MAHIKARI CABO - VERDE, com sede na freguesia e concelho de Santa Catarina e de duração indeterminada, que persegue os seguintes objetivos:

1. Venerar Deus Criador do Universo e da Humanidade;
2. Difundir os ensinamentos transmitidos por Deus a Kotama Okada, (Sukuinushi Sama), fundador da Organização Mundial e atualmente Okada koko Keiju, seu sucessor, presidente em exercício da organização Mundial;
3. Encaminhar a Deus todos os seres humanos afastados dele, cultivando neles as suas ideias de amor, verdade e de beleza;
4. Recuperar a felicidade humana, restabelecendo a unidade entre Deus e homem, agindo nos planos, astral e físico, formando homens iluminando e devotados ao trabalho, à sua família, à sociedade e ao mundo;
5. Realizar sobre a terra o programa de Deus criando uma civilização de luz;
6. Formar missionários e dirigentes de centros para a prática de arte Mahikari.

Conta nº 174/2018

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe de Santa Catarina de Santiago, aos 13 de agosto de 2018. — O Conservador, p/s, *José Ulisses Fortes Furtado*

II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**